



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA

EDITAL 08/2026 para estudantes que ingressaram na Universidade por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia

1.2 Departamento: Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF)

1.3 Título e Código do Projeto: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM PRÁTICAS DE CUIDADOS FARMACÊUTICOS (MAFA0004)

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- MAF00062 Farmácia Hospitalar III
- MAF00081 Cuidado Farmacêutico

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Thaísa Amorim Nogueira

1.6 Número de vagas oferecidas:

- 01 vaga - com bolsa

(em função da realização de novo processo seletivo, o futuro monitor receberá apenas uma declaração, e não um certificado, pois não atingirá o mínimo de 70% de participação no Programa).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/08/2026 a 08/09/2026

2.2 Endereços eletrônicos da página disponibilizada para a inscrição:

- <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Os candidatos devem ter sido aprovados nas disciplinas Farmácia Hospitalar III (MAF00062) e Cuidado Farmacêutico (MAF00081) ou Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos (MAF00067).
- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico Escolar pelo link <https://forms.gle/uBhtiKmqv2nUn3Jy6>

- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF

OBSERVAÇÃO: A ***documentação comprobatória do bônus** para mães com filhos de até 5 (cinco) anos, assim como a ****documentação comprobatória de ingresso na Universidade por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF** devem ser enviadas à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo link: <https://forms.gle/aQccb7KyqrtNXMPL9>

*certidão de nascimento do(s) filho(s) de até cinco anos (PDF)

**declaração de ingresso por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF (PDF)

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 10/09/2026 a partir das 14h

4.2 Local de realização:

Link para responder perguntas específicas e inserir o Histórico Escolar atualizado:
<https://forms.gle/uBhtiKmqv2nUn3Jy6>

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

- BASES TÉCNICAS E LEGAIS DO CUIDADO FARMACÊUTICO. IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A MEDICAMENTOS. TÉCNICAS DE ENTREVISTA DE PACIENTES. DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE AÇÃO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A MEDICAMENTOS. O PAPEL DO FARMACÊUTICO NAS EQUIPES DE SAÚDE. PRÁTICA FARMACÊUTICA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E GESTÃO DA TERAPIA MEDICAMENTOSA: SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES, ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, ATENÇÃO FARMACÊUTICA, SEGUIMENTO FARMACOTERAPÊUTICO, FARMÁCIA CLÍNICA, CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA, EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROMOÇÃO DA SAÚDE.
- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA QUALIDADE NA FH. FUNDAMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA ATUAÇÃO CLÍNICA DO FARMACÊUTICO NA FH. CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA PRÁTICA HOSPITALAR. SEGURANÇA DO PACIENTE.

4.4 Critérios de seleção:

O processo seletivo incluirá as seguintes etapas/critérios:

I- Comprovação de ter cursado as disciplinas Farmácia Hospitalar III (MAF00062) e Cuidado Farmacêutico (MAF00081) ou Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos (MAF00067) (eliminatória);

II- Coeficiente de rendimento (CR) dos/as candidatos/as (classificatória);

III- Média calculada a partir das notas finais obtida pelos/as candidatos/as nas disciplinas associadas ao projeto (Cuidado Farmacêutico ou Estágio Supervisionado em Cuidado Farmacêutico e Farmácia Hospitalar) (classificatória).

4.5 Bibliografia indicada:

- BARBIERI, J.C.; MACHLINE, C. Logística hospitalar: teoria e prática. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. Prática farmacêutica no ambiente

hospitalar: do planejamento à realização. 2 ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

- GOMES, M.J.V. de (org.) et al. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1 ed. – São Paulo: Editora Atheneu, 2000.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 4 VOLUMES. BRASÍLIA: MS, 2014. DISPONÍVEL EM: HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/PUBLICACOES/SERVICOS_FARMACEUTICOS_ATENCAO_BASICA_SAUDE.PDF
- Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf
- Origem da Farmácia Clínica no Brasil, seu desenvolvimento, conceitos relacionados e perspectivas Documento de posição da SBFC/ Sociedade Brasileira de Farmácia Clínica. – Brasília: Sociedade Brasileira de Farmácia Clínica, 2019. http://www.farmaciaclinica.org.br/wp-content/uploads/2021/01/SBFC_Documento-de-posi%C3%A7%C3%A3o_Vers%C3%A3o-final_2020_01_17_Revis%C3%A3o-formata%C3%A7%C3%A3o_S%C3%ADlvia_2020_01_19_v_final.pdf
- BRASIL. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – SP. FARMÁCIA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE. 11 FASCÍCULOS. DISPONÍVEL EM: <HTTP://PORTAL.CRFSP.ORG.BR/INDEX.PHP/SOBRE-O-CRF-SP/FARMACIA-ESTABELECIMENTO-D E-SAUDE.HTML>
- STORPIRTIS, S., ET AL. FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2008.

4.6 Nota FINAL mínima para aprovação: 7,00 (sete).

A nota será composta pela média ponderada das avaliações II e III (item 4.4 do edital), sendo a etapa II peso com peso 1 e a etapa III com peso 2.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate haverá acréscimo de 0,1 ponto na nota final do aluno com melhor desempenho como ex-aluno da disciplina Cuidados Farmacêuticos ou Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos. Se após, permanecer empatado, haverá acréscimo de 0,1 ponto na nota final do aluno com maior Coeficiente de Rendimento (CR). Como terceira alternativa de desempate, acréscimo de 0,1 ponto na nota final do aluno com maior idade.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados:

Data: 10/09/2026

Local: <https://app.uff.br/monitoria>

4.9 Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao MAF é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao MAF.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 1 dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria

(para as vagas com bolsa) ou e-mail (monitoria voluntária). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico rafaeladamasceno@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia corrido após o aceite no Sistema de Monitoria.

OBSERVAÇÕES

- O estudante aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar com matrícula ativa, regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação, durante o período em que for monitor.
- **O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que na condição de voluntário, e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo Edital não conste impedimento.** Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CGDA. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.
- Estudantes que ingressaram por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência.
- A inscrição de ingressante por Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF em processo seletivo com vaga para ampla concorrência não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.
- Os processos seletivos dos projetos que receberem as vagas para estudantes oriundos de Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF serão exclusivos para atendimento a este grupo de estudantes.
- Caso o estudante sem perfil de Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF se inscreva em processo seletivo exclusivo para Ação Afirmativa/Cotas e os que estão inseridos em contexto de vulnerabilidade socioeconômica registrados no CADUFF, não deverá ser autorizado a realizar a prova e deverá ser excluído do processo.

Niterói, 27 de agosto de 2026.

Paula da Silva Kujbida
Chefe MAF